

## DECRETO MUNICIPAL Nº 22, de 15 de abril de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão do vínculo funcional dos servidores que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

**CONSIDERANDO** que o nosso país se encontra atravessando por forte crise decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que este ente municipal tem adotado medidas restritivas para garantir o isolamento social e assim conter a propagação da doença, de modo que a rede de saúde pública não entre em colapso, a exemplo do que inserido nos Decretos Municipais N.ºs. 10, 11, 12, 13, 14 e 16/2020;

**CONSIDERANDO** que, além de previsão de queda na arrecadação e dos valores das transferências constitucionais, a Gestão Municipal deverá empreender esforços no sentido de garantir uma melhor prestação de saúde, inclusive realocando recursos financeiros para tal fim;

**CONSIDERANDO** que diversas atividades dos órgãos públicos municipais encontram-se suspensas, sem produção de qualquer atividade, o que importará em ônus financeiro para a administração, que despenderá recursos financeiros com pagamento de salários sem a devida contraprestação dos serviços que seriam prestadas;

**CONSIDERANDO** que diversos outros municípios têm adotado medidas de suspensão do vínculo de servidores comissionados e contratados temporariamente, mantendo a máquina administrativa apenas com os servidores efetivos e, portanto, estáveis;

**CONSIDERANDO** que existem cargos e funções de natureza essenciais, que não podem sofrer suspensão ou interrupção do vínculo funcional, a fim de possibilitar o eficiente funcionamento da gestão;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam **SUSPENSOS**, a partir do dia 15 de abril de 2020, o vínculo funcional dos servidores comissionados listados no Anexo I com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE.

**Art. 2º** - Ficam **SUSPENSOS**, a partir do dia 15 de abril de 2020, os contratos temporários dos servidores listados no Anexo II.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/PE, em 15 de abril de 2020.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita